Lei nº 1.358

Autoriza Aquisição de Veículos.

A Câmara Municipal de Paracatu, por seus representantes, Decreta e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir da Firma Minas Diesel S/A, de Belo Horizonte, os Veículos abaixo discriminados, no montante total de Cr$ 49.000.000,00 (Quarenta nove milhões de Cruzeiros).

a) - 1 caminhão basculante, ano fab. 1.981 - mod. 11
Placa GI 5758

b) - 1 caminhão basculante, ano fab. 1.981 mod 1
Placa 4768.

c) - 1 caminhão basculante, ano fab. 1979, mod 1113
Placa GI 4044.

d) - 1 caminhão basculante, ano fab. 79, mod 1113
Placa CP 5880.

e) - 1 caminhão basculante, ano fab. 1981 - mod 111
Placa CR 03000 - Direção Hidráulica.

f) - 1 caminhão basculante, ano fab. 1.980 - mod. 11
Placa GN 3248.

g) - 1 caminhão basculante, ano fab. 1980 mod. 111
Placa CP 7400 -

h) - 1 caminhão Toco - Carroceria - Ano fab. 80 mod 1

i) - 1 onibus carroceria Ciferal - Mod. 1113 - Ano fab 1979 - Placa BG 5635.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações consignadas na lei [illegible] em 1983

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, [illegible] presente lei em vigor na data de sua Publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 11/09/17

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Paracatu, 21 de [illegible] de 1.983.

Milton Guimarães Ferreira
Presidente

Secretário